



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.106 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrito no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e o Programa Habitacional de Interesse Social.

§ 1º - O profissional cofinanciado com os recursos recebidos será 01 (um) profissional de psicologia.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 04 de dezembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 04 / 12 / 17

Pág. 02 Jornal D.O. Cidadão